

## RESOLUÇÃO Nº 069/2021 – CAD/UNESPAR

**Aprova os requisitos administrativos, financeiros e de recursos humanos necessários para criação do Curso de Bacharelado em Direito a ser ofertado no *Campus* de Apucarana da UNESPAR.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E REITORA DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**considerando** o inciso VII do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

**considerando** os Pareceres das Pró-reitorias de: Administração e Finanças (PRAF), Gestão de Pessoas e Desenvolvimento (PROGESP) e Planejamento (PROPLAN);

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 17.783.083-6;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 9ª Sessão (3ª Ordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da UNESPAR, realizada no dia 30 de setembro de 2021, pela Plataforma Digital *Google Meet*.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar os requisitos administrativos, financeiros e de recursos humanos necessários para criação do Curso de Bacharelado em Direito a ser ofertado no *Campus* de Apucarana.

**Parágrafo único.** Esta aprovação fica condicionada à não existência de impacto financeiro novo para a Universidade, considerando que haverá redução de vagas do Curso de Bacharelado e Administração, já ofertado pelo *Campus* no período noturno.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, em 25 de outubro de 2021.

Salete Paulina Machado Sirio  
**Reitora da Unespar**  
**Decreto Nº 6563/2020**

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO



D o c u m e n t o :  
**RESOLUCAO0692021AprovaosrequisitosnecessariosparacriacaodoCursodeBachareladoemDireitoaserofertadonoCampusdeApucaranaUNESPA R.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 25/10/2021 15:15.

Inserido ao protocolo **17.783.083-6** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 25/10/2021 11:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**7193d9a66d701ff5ae5eaae8ff2eee84.**